

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data da publicação deste aviso no *Diário da República*;

d) Outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar, por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

4.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

5 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria de origem e da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

*Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6 — Publicitação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, vereador dos recursos humanos, e nas suas faltas e impedimentos, o vice-presidente da Câmara, engenheiro António Domingos Silva Tiago.

Vogais efectivos — Dr.ª Alexandra Maria de Carvalho Pereira, directora do Departamento de Finanças e do Património, e Filomena Carvalho Pontes Brízido, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Dr. Álvaro Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, chefe da Divisão de Contencioso, e Dr. Paulo Manuel Quelhas Vila-rinho, chefe da Divisão de Consultadoria Jurídica.

15 de Fevereiro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Paulo Fernando de Sousa Ramalho.

1000311193

#### Aviso n.º 4162/2007

Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, nos termos do artigo 6.º deste mesmo diploma, por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para o provimento dos seguintes lugares:

Técnico superior de psicologia de 1.ª classe — três vagas;  
Técnico superior de serviço social assessor — uma vaga;  
Técnico superior de serviço social de 1.ª classe — duas vagas;  
Técnico de acção social escolar de 1.ª classe — uma vaga.

1 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Local, condições de trabalho e vencimento:

2.1 — O local de trabalho situa-se na área do concelho da Maia.

2.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

2.3 — O vencimento será o correspondente ao índice mais aproximado que couber na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, não podendo resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos.

3 — Método de selecção — avaliação curricular nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Concursos da Câmara Municipal da Maia.

4 — Condições e formalização das candidaturas — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para os presentes concursos satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; para as categorias de técnico superior de psicologia de 1.ª classe, de técnico superior de serviço social assessor e de técnico superior de serviço social de 1.ª classe, os técnicos superiores que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezem-

bro; para a categoria de técnico de acção social escolar de 1.ª classe, os técnicos que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98.

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Maia, em papel normalizado, entregue pessoalmente, ou pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4.2 — Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, cartão de eleitor, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data da publicação deste aviso no *Diário da República*;

d) Outros elementos que os candidatos pretendam apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

4.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da lei.

5 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado na categoria de origem e da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;

*Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias, a experiência profissional, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6 — Publicitação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, vereador dos recursos humanos, e nas suas faltas e impedimentos o vice-presidente da Câmara, engenheiro António Domingos Silva Tiago, ou o vereador do pelouro, Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos.

Vogais efectivos — engenheiro Francisco Manuel Correia de Lemos, director do Departamento de Desenvolvimento Social, e Filomena Carvalho Pontes Brízido, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Dr. Álvaro Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, chefe da Divisão de Contencioso, e Dr. Paulo Manuel Quelhas Vila-rinho, chefe da Divisão de Consultadoria Jurídica.

15 de Fevereiro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, Paulo Fernando de Sousa Ramalho.

1000311194

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

#### Rectificação n.º 308/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007, a p. 3847, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 2596/2007, da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob o registo n.º 1000310436. Assim, no n.º 9.1, na fórmula da avaliação curricular, onde se lê:

$$\llcorner CF = \frac{[HL+FP+3 (EP)]}{5} \gg$$

deve ler-se:

$$\llcorner AC = \frac{[HL+FP+3 (EP)]}{5} \gg$$

23 de Fevereiro de 2007. — INCM, Serviço de Publicações Oficiais.  
3000226034